

**PORTARIA N.º 008/2016, de 29 de abril de 2016.**

***Autoriza a renovação do contrato e a alteração nos honorários  
Advocatícios do CORECON/RN.***

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13/08/51, Decreto n.º 31.794, de 17/11/52 e Regimento Interno do CORECON/RN:**

**CONSIDERANDO:** O que prevê o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica mantido entre o CORECON/RN e a empresa Meireles e Freitas Advogados Associados, datado de 14 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO:** Interesse da empresa Meireles e Freitas Advogados Associados em dar continuar com a prestação de serviço de Assessoria Jurídica, e que de acordo com o contrato em vigor, prevê o aumento dos honorários previsto no Contrato de Prestação de Serviço;

**CONSIDERANDO:** Ainda a decisão na Sessão Plenária do dia 04/04/2016, conforme consta na Ata n.º 403ª.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a renovação do contrato e a alteração dos honorários advocatícios no percentual de 9,9071%, que passou para o valor mensal para R\$ 834,10 (oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), já incluso todos os encargos e tributos, a entrar em vigor a partir do mês de abril, cujo pagamento será feito no dia 10 de maio de 2016 e a cada dia 10 de cada mês subsequente;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 29 de abril de 2016.

**Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES**  
Presidente do CORECON/RN

